



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

ATO NORMATIVO N.º 03/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - CP-FOFF

**DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, “Estima a receita e Fixa a
Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026”.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO
INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;**

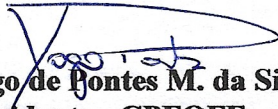
CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 44/2025, que dispõe: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão em 29 de setembro de 2025. Decidem emitir o presente Ato Normativo para fins de definição do prazo para a apresentação de Emendas pelos demais vereadores.

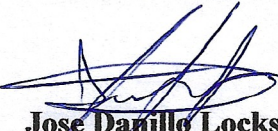
RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei nº 44, de 10 de setembro de 2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA - Lei do Orçamento Anual, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, sendo: a partir de 7 de outubro de 2025 até às 17h (dezesete horas) do dia 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 2 de outubro de 2025.


Yago de Pontes M. da Silva
Presidente - CPFOFF


Jose Danilo Locks
Relator - CPFOFF

José Ivonei Boger
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 06/10/2025

DIRETOR